



INDICAÇÃO Nº 7.015

Ampliação da licença paternidade dos servidores públicos do município de Jundiaí, acompanhando a Lei Federal 13.257/2016, que dispõe sobre as políticas públicas para a primeira infância.

ENCAMINHE-SE.

Presidente

17/04/2018

Considerando o pedido de servidores que nos procuraram com a ideia de ampliação da licença paternidade, de modo a terem condições de dar mais suporte para suas esposas, na complexa transição que ocorre com o nascimento ou adoção de uma criança;

Considerando a fala da pesquisadora da Faculdade de Economia da Universidade de São Paulo (USP), a Doutora Paula Pereda, que cita como benefícios da ampliação da licença paternidade o aumento da permanência do pai com o bebê; o suporte dado à mãe, que fica mais livre para outras atividades, além da redução das diferenças de remuneração entre homens e mulheres, por conta de uma divisão mais igualitária das tarefas familiares,

INDICO ao Chefe do Executivo sejam adotadas as providências cabíveis, junto ao setor competente, para ampliação da licença paternidade dos servidores públicos do município de Jundiaí, acompanhando a Lei Federal 13.257/2016, que dispõe sobre as políticas públicas para a primeira infância.

Sala das Sessões, em 17 de abril de 2018.

ADRIANO SANTANA DOS SANTOS
ADRIANO SANTANA DOS SANTOS

'Dika Xique Xique'